



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º084/2019 –
TERMO DE PERMISSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1117/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019**

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **PERMITENTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

b) Como **PERMISSIONÁRIA**:

ARMELINDO TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º28350167 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º178.808.378-41, residente e domiciliado na Avenida Comendador Francisco Bartholomeu, n.º80, no bairro Central Park II, neste município de Itatiba, estado de São Paulo.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº1117/2019.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão até a data de 22/07/2022.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 23 MAIO 2022

Pela Permitente:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Permissionária:

ARMELINDO TEIXEIRA BARBOSA
CPF N.º178.808.378-41

Testemunhas:

1 - Gma. Luana D. Gomes
2 - Michele v Fumachi

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º84/2019 - Termo de Permissão, oriundo do Processo Administrativo n.º1117/2019, firmado em 23 MAIO 2022